



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR
MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO (PASTOR MARQUINHOS)
ver.pr_marquinhos@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 55, 25 de Fevereiro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O Vereador que subscreve esta indicação, conforme norma estabelecida no Regimento Interno, sugere ao Executivo Municipal que seja providenciada a criação da Guarda Municipal no município de Mario Campos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir mais segurança e proteção à população, bem como de proporcionar um maior suporte nas ações de fiscalização e preservação da ordem pública, é fundamental que o município de Mario Campos crie a Guarda Municipal.

A criação deste órgão visa proporcionar um atendimento mais eficiente às demandas de segurança pública, colaborando com as forças de segurança estaduais, como a Polícia Militar, e garantindo a proteção do patrimônio público e o bem-estar dos cidadãos.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 13.022/14 (Lei Geral das Guardas Municipais) asseguram que os municípios podem instituir e desenvolver as Guardas Municipais, com o objetivo de promover a segurança pública local e colaborar com a redução da criminalidade nas áreas urbanas e rurais.

A criação da Guarda Municipal em Mario Campos trará benefícios diretos à população, com o fortalecimento da segurança, a prevenção de crimes e a proteção do patrimônio público, além de possibilitar o acompanhamento mais eficaz das políticas de segurança no município.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a criação da Guarda Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a segurança de todos os munícipes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e compreensão da importância dessa proposta e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sala das Sessões,

Marcos Antônio Araujo
Vereador

APROVADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões 10/03/25

Presidente do Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS	
RECEBIDO	
Nome:	
Data:	<u>10/03/25</u> Hora: <u>16</u> : <u>30</u>